



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 555/2016,

de 17 de outubro de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.531,36 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. **ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.531,36 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentária abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007-1.056 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL PAULISTÂNIA CDHU “F”.

CATEGORIA ECONÔMICA

(618) 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 86.531,36

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos da CDHU, Convênio nº 201/2016, no valor de R\$ 86.531,36.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-3799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de outubro de 2.016.


D. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 555/2016, em fls. 25, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares,

P M de Paulistânia, 17 de outubro de 2.016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo